

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

**DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO APLICABILIDADE DE ATENDIMENTO À
ACESSIBILIDADE**

Em referência à documentação técnica cujo objeto é “RECONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA NA CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO”, declaramos que a intervenção consiste estritamente à reconstrução de reservatório de água para abastecimento da unidade escolar e reserva técnica de incêndio, localizada em área de acesso restrito e operacional, destinada exclusivamente ao funcionamento desses sistemas.

Esclarecemos que a presente intervenção não contempla alterações, adequações ou interferências em ambientes de uso coletivo da unidade escolar, tampouco em acessos, circulações, rotas acessíveis, sanitários, mobiliários, ou demais elementos relacionados às condições de acessibilidade previstas na legislação vigente e na NBR 9050.

Dessa forma, não há aplicabilidade neste caso, de atendimento às normas de acessibilidade ao objeto contratado.

Wilson Rodrigues Gonçalves
Arquiteto urbanista, CAU – A24721-9
MAIA MELO ENGENHARIA

Vitor Damasceno Salles
Coordenador Setorial de Diagnóstico, Levantamento e Desenvolvimento
CREA-MG 165022/MG
MAIA MELO ENGENHARIA



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILSON RODRIGUES GONÇALVES
ARQUITETO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 29/05/2026 10:46:02 -03:00

VITOR DAMASCENO SALES
COORDENADOR SETORIAL DE DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 29/05/2026 10:44:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2026 10:46:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILSON RODRIGUES GONÇALVES (ARQUITETO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HNSNP5>

